



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Coordenação Regional do Tapajós</i>	02

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 117/DAGES, de 18 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JHONATAN THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1048650, CPF nº 041.899.481-10, e JOSÉ MARIA MARTINS, matrícula nº 1082016, CPF nº 225.617.811-00, para atuarem como Gestores, titular e substituto, do Contrato nº 60/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa ÀGIL Empresa de Vigilância Ltda., CNPJ: 72.619.976/0001-58, que tem por objeto a prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna a serem executados na FUNAI e suas subsidiárias, localizada no Distrito Federal.

Art. 2º. Designar como Fiscal Administrativo o servidor HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS, matrícula nº 818, CPF nº 239.751.301-310.

Art. 3º. Os Gestores titular e substituto, têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

PORTARIA Nº 121/DAGES, de 26 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ARNÓBIO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 1094661, CPF nº 553.264.631-72 e ANTENOR ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1141149, CPF nº 342.702.131-91, para atuarem como Gestores, titular e substituto, do Contrato nº 101/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ: 20.204.491/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de mão-de-obra, para a função de motorista para dirigir veículos oficiais leve, executivo e pesado, que compõe a frota veicular desta FUNAI.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula n.º 1579519, CPF n.º 015.688.981-18, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

PORTARIA Nº 122/DAGES, de 26 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ARNÓBIO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 1094661, CPF nº 553.264.631-72 e ANTENOR ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1141149, CPF nº 342.702.131-91, para atuarem como Gestores, titular e substituto, do Contrato nº 72/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa DF AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 22.707.2336/0001-61, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da Sede desta FUNAI.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula n.º 1579519, CPF n.º 015.688.981-18, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor



PORTARIA Nº 123/DAGES, de 26 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ARNÓBIO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 1094661, CPF nº 553.264.631-72 e ANTENOR ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1141149, CPF nº 342.702.131-91, para atuarem como Gestores, titular e substituto, do Contrato nº 150/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa 5 ESTRELAS SERVIÇOS DE MUDANÇA LTDA, CNPJ: 11.292.432/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário local e /ou interestadual de mobiliários e bens patrimoniais, bens recebidos em doação e/ou com autorização judicial de uso desta FUNAI, bagagens e mobiliários de servidores públicos que forem removidos, no interesse desta FUNDAÇÃO, para todo território nacional.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula n.º 1579519, CPF n.º 015.688.981-18, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

PORTARIA Nº 124/DAGES, de 26 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JHONATAN THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1048650, CPF nº 041.899.481-10 e JOSÉ MARIA MARTINS, matrícula nº 1082016, CPF nº 225.617.811-00, para atuarem como Gestores, titular e substituto, do Contrato nº 59/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.266.882/0001-49, que tem por objeto a locação de 30 (trinta) purificadores de água nesta Sede e no Centro de Treinamento Indigenista, situado na cidade de Sobradinho, bem como a mão-de-obra e todos os materiais necessários para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula n.º 1579519, CPF n.º 015.688.981-18, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

PORTARIA Nº 005/CR-TPJ/Funai, de 27 de dezembro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS – CRT – Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional do Tapajós e respectivas jurisdições, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV - realizar o levantamento “in loco”, utilizando o Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

V - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis no Termo de Responsabilidade;



VI - identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VIII - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter o relatório final acerca do inventário ao Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme preconizado na alínea a do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores NICHOLAS FABRÍCIO PINTO DOS SANTOS da Coordenação Regional do Tapajós, matrícula SIAPE nº 1918391; WWYNCLA PAZ DE AGUIAR da Coordenação Regional do Tapajós, matrícula SIAPE nº 1928186; e, DANIELLE AZEVEDO ANTUNES da Coordenação Regional do Tapajós, matrícula SIAPE nº 3006032, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR.

Art. 5º Designar os servidores ELTON MENDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1488261, lotado na CTL de Jacareacanga; GERALDO DE ALMEIDA DIAS, matrícula SIAPE nº 1517077, lotado na CTL de Santarém; e JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL, matrícula SIAPE nº 2363341, lotado na CTL de Itaituba; para, no prazo de 60 (sessenta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, VI, VII e VIII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MACEDO DA SILVA
Coordenador Regional